

Autógrafo nº 43/69

Projeto de Lei nº 32/69

Lei nº 756

A Câmara Municipal de Balneário, decreta:

Artigo 1º - fica aberto na Contadoria Municipal, em crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), destinado à aquisição de uma unidade volante equipada com Gabinete Pentário para onfúncipio.

Artigo 2º - O crédito Especial aberto no artigo anterior, terá como recurso o excedente de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balneário, em 1ª de julho de 1969. - a) Uldine Ramiro - Presidente - Clinda Gu-
quelmetti Corradi - 1ª Secretária.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria